

REGIMENTO INTERNO FTMDF

SUMÁRIO

DISPOSIÇÃO GERAL.....	03
CAPÍTULO I – DAS COMPETIÇÕES	03
CAPÍTULO II – DAS ENTIDADES FILIADAS	03
CAPÍTULO III – DOS ATLETAS	04
CAPÍTULO IV – DA ARBITRAGEM	04
CAPÍTULO V – DO COORDENADOR TÉCNICO	05
CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES NOS TORNEIOS.....	06
CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NOS TORNEIOS	07
CAPÍTULO VIII – DO CONTROLE DE RAQUETES	07
CAPÍTULO IX – DO SISTEMA DA COMPETIÇÃO.....	08
CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO	10
CAPÍTULO XI – DA SELEÇÃO DISTRITAL	10
CAPÍTULO XII – DA BOLSA ATLETA.....	11
CAPÍTULO XIII – DOS ATOS DISCIPLINARES	13
CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1 - Este regimento dispõe sobre as competições, prazos, regras de conduta de atletas, árbitros e técnicos nos torneios realizados pela Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal, doravante denominada FTMDf, como também disciplina os procedimentos a serem adotados quando normas, regras e regulamentos forem infringidas, bem como outras normas não abarcadas pelo Estatuto.

CAPÍTULO I – DAS COMPETIÇÕES

Art. 2 - A FTMDf é a responsável por organizar e realizar os torneios Tênis de Mesa Brasília – TMB's, em todo o território do Distrito Federal, bem como os torneios nacionais e internacionais que, porventura, o Distrito Federal vier a sediar, em locais a serem definidos pela FTMDf.

Art. 3 - Os torneios à nível do Distrito Federal serão realizados em categorias de Ranking e Rating, sendo que apenas os torneios na categoria Ranking contarão pontos para o Ranking Nacional, lembrando que o sistema de ranking da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa doravante denominada CBTM, só pontua os 8 melhores resultados dos atletas.

Art. 4 - Os TMB's a serem realizados durante o ano, terão seu calendário previamente divulgado no site da FTMDf, em tempo hábil para a preparação do primeiro torneio do ano, contando o prazo para a divulgação, desde o 1º dia útil do ano e não excedendo 30 (trinta) dias antes da data do primeiro torneio.

Art. 5 - As competições Nacionais e Internacionais que porventura vierem a ser sediadas pelo Distrito Federal, serão divulgadas a tempo e obedecendo ao calendário divulgado pela CBTM.

Art. 6 - A FTMDf é a responsável por organizar e sediar em local a ser definido pela mesma, os torneios interescolares, com o objetivo de fomentar o esporte entre os atletas mais novos, como fornecer oportunidades para se habilitarem a competir futuros torneios distritais, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II – DAS ENTIDADES FILIADAS

Art. 7 - Somente poderão participar das competições descritas neste regimento, as entidades devidamente filiadas na FTMDf e verificando se as situações jurídica, financeira e administrativa se encontram devidamente em dia e quitadas até 15 (quinze) dias antes do torneio subsequente.

Art. 8 - No caso de filiação após o início do ano de competições, a entidade somente poderá participar no torneio subsequente observado o devido registro de regularização das situações jurídica, financeira e administrativa.

Art. 9 - O atleta que quiser participar dos TMB's Distritais deverá providenciar o seu cadastro e o pagamento de sua TRA junto à CBTM em tempo hábil para o evento.

Art. 10 - No caso de atletas que forem competir em campeonatos nacionais e internacionais, estes deverão obedecer ao estipulado nos devidos regulamentos do referido campeonato e estar devidamente regulamentado junto a FTMDf.

Art. 11 - O número mínimo de atletas para que uma entidade possa ser filiada é de 5 (cinco) atletas e não sendo estipulado um número máximo de atletas.

CAPÍTULO III – DOS ATLETAS

Art. 12 - Fazem parte da FTMDf, atletas devidamente registrados na CBTM.

Art. 13 - Para poder participar de competições no âmbito do Distrito Federal, bem como torneios nacionais e internacionais, os atletas deverão estar com as suas situações jurídicas e administrativas em dia junto à FTMDf e a CBTM, bem como ter realizado o pagamento da TRA respectiva ao atleta, do ano corrente das competições.

Art. 14 - Os valores, descontos e isenções das TRA se darão conforme disposto pela CBTM em conjunto com a FTMDf no início de cada ano de competição, e explicitada em Nota Oficial e/ou Comunicado pela FTMDf.

Art. 15 - Para participar de competições no Distrito Federal, os atletas deverão estar adequadamente uniformizados, sendo no mínimo duas camisetas de cores diferentes; shorts, saia shorts, meia e tênis, como também será permitido o uso de abrigos completos, conforme preceitua o manual de regras da Arbitragem e da CBTM.

Art. 16 - É expressamente proibido o uso de bonés, chapéus, boinas, ou qualquer outra vestimenta para a cabeça; o uso de faixas de cabeça será permitido desde que não seja de cores proibidas pelo regulamento.

Art. 17 - O desrespeito a estas normas de vestimentas será passível de punição conforme preceitua o disposto na Seção Disciplinar neste regimento.

CAPÍTULO IV – DA ARBITRAGEM

Art. 18 - Os TMB's serão realizados com regras e regulamentos disciplinados pela CBTM; com os jogos sendo disputados numa melhor de 5 (cinco) sets, com sets de 11 (onze) pontos; Em torneios em que a FTMDf achar necessário, este número de 5 (cinco) sets poderá ser reduzido para uma melhor de 3 (três) sets.

Art. 19 - Para as competições no âmbito do Distrito Federal, será designado para cada TMB, um Coordenador Técnico, responsável por toda a realização e decisões administrativas e disciplinares no dia do torneio; um árbitro geral que será responsável pela coordenação e orientação da arbitragem dos jogos; e em caso de necessidade um árbitro geral adjunto para auxiliar o árbitro geral em suas atribuições, que também está disposto no Manual de Regras de Arbitragem da CBTM.

Art. 20 - Os TMB's, no que se referem aos aspectos da arbitragem e da programação dos jogos, terão a direção e o controle de um Árbitro Geral, indicado pela FTMD, devendo a escolha recair sobre pessoa de reconhecida competência, conhecimento comprovado de arbitragem e com Certificado de Arbitragem Estadual reconhecido pela CBMT e de comprovada idoneidade e cujas funções estão disciplinadas no Manual de Regras de Arbitragem da CBTM.

Art. 21 - As decisões do(a) Árbitro(a) Geral, no(s) dia(s) do Torneio, é soberana. Caso o atleta e/ou equipe e/ou técnico discordarem, estes deverão entrar com um Processo Reclamação junto ao Tribunal de Justiça Desportiva da FTMD, que observado o direito do contraditório e ampla defesa, tomará as decisões cabíveis em cada caso em acordo com o regramento da CBTM.

Art. 22 - Cada mesa de jogo contará com um árbitro principal, podendo ter, dependendo da necessidade da partida, um árbitro auxiliar.

Art. 23 - A decisão do árbitro principal e/ou auxiliar é soberana dentro da área de jogo, não podendo o atleta e/ou técnico agredir, xingar ou se portar em desacordo com as regras de ética e disciplina do tênis de mesa.

Art. 24 - Em caso de desacordo da decisão por parte do atleta e/ou técnico, o árbitro da área de jogo deverá chamar o árbitro geral que tomará as devidas atitudes necessárias em acordo com o regulamento de arbitragem.

art. 25 – Caso o(a) atleta desrespeitar algum dos artigos acima, será disciplinado conforme a Seção Disciplinar deste regimento.

Art. 26 - É de responsabilidade da FTMD a convocação do quadro de arbitragem para os TMB's e torneios nacionais que ela porventura vier a sediar.

CAPÍTULO V – DO COORDENADOR TÉCNICO

Art. 27 - É da competência do Coordenador técnico:

- I - Examinar previamente o local das provas, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários, etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;
- II - Constituir as diversas Comissões Técnicas e Administrativas que funcionarão durante os eventos;

III - Não permitir alterações de qualquer natureza ao presente Regimento Interno.

IV Superintender o andamento do evento, reportando a FTMDf, após 3 (três) dias úteis o término do torneio, sobre o aspecto técnico e disciplinar, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES NOS TORNEIOS

Art. 28 - Os TMB's acontecerão conforme calendário divulgado no site da FTMDf, e as inscrições deverão ser feitas conforme data descrita na Circular do Evento previsto.

I - A Circular é o documento mor da Competição e as decisões administrativas, jurídicas e financeiras terão embasamento no referido documento.

II - Sob nenhuma hipótese os prazos definidos na Circular serão desrespeitados.

Art. 29 - É terminantemente proibido, salvo problemas técnicos de sistemas, realizar inscrições para qualquer torneio realizado pela FTMDf, seja no âmbito Distrital, Nacional e/ou Internacional após a data limite designada para a inscrição, na Circular do Torneio.

Art. 30 - Os atletas deverão pedir o boleto da inscrição aos clubes aos quais estejam filiados, desde que ambos, atleta e clube, estejam com suas situações financeira, administrativa e jurídica regularizada perante a FTMDf. Qualquer inadimplência em alguma destas áreas, servirá de impedimento ao Clube de realizar a inscrição de quaisquer atleta.

Art. 31 - Os TMB's terão os valores das inscrições definidos nas Assembleias Ordinárias descritos nas Circulares dos referidos torneios.

Art. 32 - O Atleta será considerado inscrito no evento, no momento em que seu nome constar na relação de inscritos. Após a publicação dos grupos, o atleta não poderá mais cancelar sua inscrição.

I - É de inteira e total responsabilidade do atleta e/ou Clube ao qual pertença, a verificação de sua real inscrição no torneio.

II - Em hipótese alguma a FTMDf devolverá o valor da inscrição ao atleta, após o nome dele ter sido divulgado nos grupos do torneio.

Art. 33 - A FTMDf poderá isentar e/ou fornecer descontos de taxas de inscrições aos clubes e/ou atletas, com o intuito de promover e fomentar o Tênis de Mesa permitindo a participação destes nos torneios realizados no âmbito Distrital.

CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NOS TORNEIOS

Art. 34 - São requisitos para o(a) atleta participar dos TMB's.

I - Estar uniformizado: camisa, short, saia-shorts, meia e tênis; ou abrigo completo; ou calça comprida; ou saia.

II - Ter a identificação da LOGO OU ESCUDO do clube na frente e seu nome atrás, conforme descrito no Manual de Regras da CBTM.

III - No caso de Jogadores com a mesma cor de camisa na hora da partida, o árbitro de jogo deverá orientar os atletas a chegarem a um acordo para decidir quem trocará de camisa para uma cor diferente. Em caso de não haver consenso, o árbitro de jogo sorteará quem deverá realizar a troca da camiseta.

IV - Em não havendo uma possibilidade de troca de camisa, a FTMDF fornecerá um colete de cor diferente, sob o Valor de Diária estipulado em Circular, e após, e somente após o pagamento da diária, o atleta poderá jogar a partida. Após o término da Partida o Colete deverá ser devolvido ao Juiz de Jogo.

Art. 35 - É terminantemente proibido ao atleta jogar com uniformes fora dos padrões descritos nos manuais de regras da CTMB.

I - É terminantemente proibido jogar de boné, chapéu, boina, viseira, óculos escuros ou qualquer objeto que não seja permitido pelo Manual de Regras da CBTM.

II - É permitido o uso de faixas de testa, desde que obedeça as cores que possam ser utilizadas. As faixas de cores neon ou com muito brilho ou que se destaquem por sua cor, prejudicando o oponente, serão proibidas a sua utilização.

Art. 36 - Para os Torneios Nacionais, como o Brasileiro de Verão e Inverno e a Copa Brasil, as regras são determinadas pelo Manual da CBTM as quais a FTMDF seguirá.

CAPÍTULO VIII – DO CONTROLE DE RAQUETE

Art. 37 - É responsabilidade de cada jogador assegurar que a borracha esteja presa na sua raquete com adesivo que não contenha solventes voláteis prejudiciais.

Art. 38 - Um Centro de Controle de Raquete será estabelecido para todos os TMB's Distritais, nas competições olímpicas e paralímpicas, bem como nas competições Nacionais que a FTMDF vier a sediar.

Art.39 - O Centro de Controle de Raquete testará as raquetes de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos pelo Comitê Executivo, recomendados pelo Comitê de Equipamentos e Comitê de Árbitros e Árbitros Gerais da CBTM, para garantir que as raquetes estejam de acordo com as regulamentações da ITTF incluindo, mas não limitado a, espessura e uniformidade da borracha, bem como a presença de produtos voláteis nocivos.

Art. 40 – O teste de controle poderá ser solicitado pelo(a) atleta adversário a qualquer tempo antes da partida.

I – No caso de a raquete objeto do teste de controle de raquete for aprovada, o atleta solicitante deverá pagar uma multa de R\$ 100,00 (**Cem reais**) à FTMD.

II - No caso de a raquete objeto do teste de controle de raquete NÃO for aprovada, o(a) atleta solicitado(a) deverá pagar uma multa de R\$ 100,00 (**Cem reais**) à FTMD.

III – O boleto referente à multa acima será emitido imediatamente após a constatação do resultado em nome do(a) atleta penalizado(a).

Art. 41 – A mesa de controle poderá solicitar testes de controle de raquete, aleatoriamente durante a competição.

Art 42 - As raquetes que não passarem no teste de controle de raquete antes do jogo não podem ser utilizadas, porém podem ser substituídas por uma segunda raquete que pode ser testada imediatamente se o tempo permitir, do contrário ela será testada após o jogo; no caso da raquete não passar no teste aleatório de controle de raquete feito após o jogo, o jogador em questão estará sujeito às penalidades.

Art. 43 - Os jogadores poderão testar voluntariamente suas raquetes sem nenhum tipo de penalidade antes do jogo.

Art. 44 - A FTMD deverá manter um registro de todas as reprovações nos testes de raquete.

CAPÍTULO IX – DO SISTEMA DA COMPETIÇÃO

Art. 45 – A alocação nos grupos/chaves obedecerá aos seguintes critérios:

I – A formação dos grupos de atletas será realizada com base em uma adaptação do método *Snake System* (Sistema Cobra), utilizado pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). As tabelas de empareiramento seguirão esse modelo, classificando dois atletas por grupo. Os classificados poderão ser distribuídos em qualquer número de grupos, aplicando-se *byes* quando necessário, conforme determinação do Diretor Técnico do evento.

II - Os empareiramentos dos grupos de cada categoria acima descritos somente serão alterados caso seja necessário observar a obrigatória equitatividade relativa à distribuição dos jogadores em cada grupo, a partir do 3º atleta do Grupo.

III - A composição dos grupos será feita com o critério CBTM BYE.

IV - Na fase semifinal os perdedores serão considerados, ambos, como 3º lugar.

Art. 46 - O atleta só será desclassificado da competição por W.O. quando:

I - Não responder o chamado de seu nome à mesa de jogo, após o prazo de **15 (quinze)** minutos na 1ª (primeira) rodada do torneio.

II – Em caso de W.O. o atleta não poderá mais participar da categoria a qual estava inscrito, podendo participar de outra, caso esteja inscrito em mais de uma categoria.

III – A partir da segunda rodada, será desclassificado da partida por W.O o(a) atleta que não se apresenta à mesa de jogo após **5 (cinco)** minutos do horário estabelecido de jogo ou em caso de atraso, pelo chamamento oficial da Mesa de Controle.

IV - Em caso de W.O justificado, com a devida apresentação da documentação exigida para o caso, o atleta não será punido com perda de pontuações e posições que tenha conseguido até o momento da ocorrência do referido atestado.

V - Em caso de W.O não justificado, o(a) atleta perderá seus pontos e posições que tenha conseguido até o momento da ocorrência, caracterizando assim abandono de partida/torneio e, sem direito a premiação que porventura tiver direito.

Art. 47 - Os Confrontos nos Torneios serão disputados em melhor de 5 (cinco) set's de 11 (onze), pontos, podendo este numero de set's ser alterado conforme a decisão da FTMD e que se encontra descrito nas Circulares dos eventos.

Art. 48 - O critério para desempate obedecerá a seguinte ordem:

I - O principal é o overage constante no sistema da CBTM.

II - Em caso de ausência deste overage, será assim definido.

§1º – Número de Vitórias

§2º – Set's (com a média pela fórmula da ITTF/CBTM);

§3º – Pontos (com média pela fórmula da ITTF/CBTM);

III - Se ocorrer o empate entre dois atletas (com o mesmo número de vitórias), em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre os referidos atletas.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 49 - Os prêmios (medalhas) concedidos aos atletas nos torneios, bem como os troféus às entidades filiadas no final do ano, serão de inteira responsabilidade da FTMDF fornecer aos mesmos.

Art. 50 - A aquisição das medalhas para torneios no âmbito nacional será de inteira responsabilidade da FTMDF.

Art. 51 - As premiações com medalhas serão realizadas após o término das partidas das categorias disputadas com a devida confirmação dos respectivos ganhadores.

I - Caberá somente a Mesa de Controle a decisão do melhor horário para a entrega da premiação.

II - Em hipótese alguma a premiação poderá ser realizada após o encerramento do torneio.

Art. 52 – Além das premiações com medalhas, a FTMDF poderá, a título de incentivo, conceder prêmios extras como: isenção de inscrição, material para a prática do Tênis de Mesa, camisetas ou qualquer outro brinde à escolha da FTMDF.

CAPÍTULO XI – DA SELEÇÃO DISTRITAL

Art. 53 - As equipes da Seleção Distrital serão formadas por até 4 atletas cada equipe.

I - Para serem selecionados para a Seleção Distrital, os(as) atletas deverão ter participado de no mínimo 50% (**cinquenta por cento**) dos TMB's realizados antes do torneio a ser disputado como Seleção do Distrito Federal, bem como estarem em dia com as obrigações administrativas, jurídicas e financeiras junto à FTMDF.

II - A seleção dos atletas se dará pelo Ranking Distrital. Os atletas serão alocados em ordem de pontuação do maior para o menor. Em caso de desistência, assume o lugar o atleta subsequente.

III - Atletas de outros estados poderão compor as Seleções Distritais desde que não hajam atletas do DF em número suficiente para completar a equipe.

IV - Os(as) atletas que cumprirem os requisitos acima, terão seus uniformes e/ou inscrições patrocinados pela FTMD, caso haja à época recursos financeiros para este fim.

V - As despesas com viagem, alojamento, traslado para competição ficará a cargo do(a) atleta e/ou Clube, mesmos aqueles(as) que cumprirem os requisitos do inciso primeiro e segundo deste artigo.

VI - Em caso de necessidade, o prazo para a solicitação para confecção de novos uniformes deverá ser extritamente observado pelo(a) Atleta e/ou Clube, sob a penalização de não terem o uniforme confeccionados para a competição.

VII – É de inteira responsabilidade do(a) atleta estar devidamente uniformizado nos dias de competições.

CAPÍTULO XII – DA BOLSA ATLETA

Art. 54 – A Bolsa Atleta Distrital é de competência do Governo do Distrito Federal, que disponibiliza à FTMD um número específico de Bolsas.

Art. 55 – A Bolsas serão indicada no mês de novembro do ano corrente a(os) atletas que cumprirem os seguintes requisitos:

I - Bolsas Paralímpicas

§1º - Categoria Nacional

a) atletas que conseguirem pódio no Torneio Brasileiro de Inverno Interclubes Olímpico e Paralímpico;

b) se não houverem atletas com resultado em número suficiente para receberem a indicação, as Bolsas remanescentes serão indicadas aos atletas que obtiverem pódio no Torneio Brasileiro de Verão Interclubes Olímpico e Paralímpico;

c) em caso de empate em pódio, o critério de desempate será o confronto direto em sets na partida que definiu a colocação. Em se mantendo o empate o desempate será definido pelo número de pontos ganhos menos o numero de pontos perdidos na partida que definiu a colocação;

§2º - Categoria Distrital

- a) poderão concorrer todos os atletas com a primeira colocação geral em suas respectivas Classes, desde que tenham participado de ao menos 50% dos TMB's Distritais até o mês de outubro do ano corrente;
- b) a definição das colocações se darão pela somatória dos pontos obtidos nos TMB's Distritais;

c) será destinada **1 (uma)** Bolsa para o(a) 1º (primeiro(a)) colocado(a) Classe 11 masculino e feminino e será designada a Bolsa, caso hajam mais números de atletas do que número Bolsas, esta será definida por sorteio;

d) as demais Bolsas serão distribuídas aos **1ºs (primeiros)** colocados das demais Classes. Caso hajam mais atletas do que Bolsas estas serão definidas por sorteio;

§3º - Categoria Estudantil A – atletas com melhor resultado nas Paralimpíadas Escolares.

a) em caso de empate, o critério de desempate será o confronto direto em sets na partida que definiu a colocação. Em se mantendo o empate o desempate será definido pelo número de pontos ganhos menos o número de pontos perdidos na partida que definiu a colocação;

§4º - Categoria Estudantil B – atletas com melhor resultado nas Paralimpíadas Universitárias.

a) em caso de empate, o critério de desempate será o confronto direto em sets na partida que definiu a colocação. Em se mantendo o empate o desempate será definido pelo número de pontos ganhos menos o número de pontos perdidos na partida que definiu a colocação;

II - Bolsas Olímpicas

§1º - Categoria Internacional – atletas que conquistarem maior pódio em eventos internacionais reconhecidos pela CBTM;

§2º - Categoria Nacional - atletas que conseguirem pódio no Torneio Brasileiro de Inverno Interclubes Olímpico e Paralímpico;

a) se não houver atleta com pódio no Torneio Brasileiro de Inverno Interclubes Olímpico e Paralímpico a indicação será para o(a) atleta melhor colocado no Torneio Brasileiro de Verão Interclubes Olímpico e Paralímpico;

§3º - Categoria Estadual – atleta com maior pontuação na Corrida dos Campeões nos TMB's Distritais;

a) Caso haja empate entre o masculino e feminino, o critério de desempate será o maior número de TMB's disputados.

b) Caso persista o empate, haverá sorteio para indicação da Bolsa.

§4º - Categoria Estudantil A – atletas com melhor resultado nas Jogos Escolares

a) em caso de empate, o critério de desempate será o confronto direto em sets na partida que definiu a colocação.

- b) Em se mantendo o empate o desempate será definido pelo número de pontos ganhos menos o numero de pontos perdidos na partida que definiu a colocação;

§5º - Categoria Estudantil B – atletas com melhor resultado nas Jogos Universitários

- a) em caso de empate, o critério de desempate será o confronto direto em sets na partida que definiu a colocação.
- b) Em se mantendo o empate o desempate será definido pelo número de pontos ganhos menos o numero de pontos perdidos na partida que definiu a colocação;

Art. 56 – É de inteira responsabilidade do(a) atleta contemplado, o preenchimento dos formulários e envio de documentações requisitos para o recebimento da Bolsa.

Art. 57 – A FTMD não se responsabilizará por quaisquer descumprimento dos requisitos acima, bem como do não recebimento e/ou impedimento de recebimento da Bolsa por parte do(a) atleta.

CAPÍTULO XIII – DOS ATOS DISCIPLINARES

Art. 58 - A postura de dirigentes e atletas, mesmo em situações adversas, deverá concorrer de forma permanente para o brilho das competições e para a manutenção do bom nome do Tênis de Mesa.

Art. 59 - A ausência do atleta no pódio de premiação acarretará multa, sendo vedado o recebimento de premiação por parte de terceiros.

Art. 60 - É terminantemente proibido o(a) atleta portar ou carregar mochilas, bolsas, ou qualquer invólucro no momento da premiação, bem como estar com o uniforme em desacordo ou com adereços não compatíveis com o uniforme como sandálias, óculos, bonés, bandanas, podendo ser penalizado pecuniariamente dependendo de sua atitude no momento da premiação.

Art. 61 - Casos de indisciplinas de atletas, técnicos e/ou dirigentes será feito um relatório com a determinada ocorrência, como também será descrita em súmula de jogo, que serão repassados ao Tribunal de Justiça Desportivo da FTMD para ser julgada, podendo esta conduta ser penalizada com:

I – Advertência e/ou multa.

II – Suspensão de Torneios e multa, em casos de reincidência;

III – Desfiliação.

IV - Nos casos de indisciplina de atletas e técnicos, será enviado um relatório a entidade ao qual o atleta pertença, com as penalidades aplicadas.

V - Os atletas/técnicos punidos somente poderão jogar os torneios após o cumprimento total das sanções aplicadas.

Art. 62 – Nos casos de W.O, desistência, em competições como campeonato brasileiro de equipes, Seleções Distritais, sem justificativa, o atleta será notificado através do bloqueio do sistema e multa referente ao valor de R\$ **500,00, (quinhentos reais)**. Somente após o pagamento da multa, o atleta será desbloqueado para participar dos eventos locais e nacionais.

Art. 63 – O(a) atleta que não estiver com a camisa de jogo em acordo com as regras deste regimento, e não tendo camisa para realizar a troca nos TMB's realizados pela FTMD, será disponibilizado a ele um colete no valor de R\$ **60,00 (sessenta reais)** a diária o qual dará condições de jogo ao atleta, onde ao final de sua participação na competição ele devolverá o colete ao Árbitro Geral.

I - Após e somente após o pagamento da taxa, o atleta poderá participar do jogo.

II - O Atleta deverá utilizar o colete durante todos os seus jogos, até o final de sua participação.

III – O(a) atleta deverá após o término de cada partida devolver o colete ao árbitro de jogo, e solicitando novamente antes de cada jogo disputado.

IV - Em caso de o(a) atleta conseguir uma camisa para jogar, devolverá imediatamente o colete ao Árbitro de Jogo e/ou Árbitro Geral.

§1º – No caso descrito no parágrafo acima, o valor referente à taxa da Diária não será devolvida ao atleta, nem tampouco devolução de parte da taxa.

Art. 64 - Todos os casos de indisciplina, processados junto ao TJD da FTMD, terão direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65 – Os casos omissos a este regimento, serão analisados, processados e resolvidos pela Diretoria da FTMD.

Art 66 – Todo o disposto neste Regimento Interno da FTMD entra em vigor na data de sua publicação.